



SENADO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 89, DE 2013

(Nº 420/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, combinado com a Cláusula Décima Segunda do Protocolo de Intenções, anexo à Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor FERNANDO AZEVEDO E SILVA para exercer o cargo de Presidente da Autoridade Pública Olímpica – APO.

Brasília, 30 de setembro de 2013.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma grande letra inicial 'F' e uma assinatura que parece ser 'Fernando'.

EXTRATO DE CURRÍCULO

O General de Divisão **FERNANDO AZEVEDO E SILVA** é natural da cidade do Rio de Janeiro, foi declarado Aspirante a Oficial da Arma de Infantaria em 14 de dezembro de 1976 e promovido ao posto atual em 31 de março de 2011.

CURSOS MILITARES

- Formação de Oficiais de Infantaria - (1973 - 1976);
- Aperfeiçoamento de Oficiais de Infantaria (1986);
- Comando e Estado-Maior do Exército (1994 - 1995);
- Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (2002);
- Curso Básico Paraquedista (1976);
- Mestre de Salto (1979);
- Estágio Básico de Salto Livre (1980);
- Curso de Precursor Paraquedista (1981);
- Estágio Avançado de Salto Livre (1982); e
- Salto Livre Operacional a Grande Altitude - FRANÇA (1984).

TÍTULOS E PUBLICAÇÕES

- Bacharel em Ciências Militares - Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) - 1976;
- Mestrado em Operações Militares - Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) - 1986;
- Doutorado em Ciências Militares, com elaboração e apresentação de trabalho científico correlato - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) - 1995;
- Doutorado em Política, Estratégia e Alta Administração Militar, com elaboração e apresentação de trabalho científico correlato - ECEME – 2002; e
- MBA executivo - Administração de negócios - Fundação Getúlio Vargas – 2002.

PRINCIPAIS FUNÇÕES QUE DESEMPENHOU

A) Exerceu funções inerentes a Oficial Subalterno e Intermediário em diversas Organizações Militares (a partir de 1976).

B) Outras funções desempenhadas

- Instrutor do Centro de Instrução Paraquedista General Penha Brasil (1979 a 1982);
- Comandante da Companhia de Precursores Paraquedista (1987 a 1988);
- Instrutor da Academia Militar das Agulhas Negras (1989 a 1990);
- Comandante do 2º Batalhão de Infantaria Leve em São Vicente-SP (1998 a 1999); e
- Instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (2000 a 2003).

C) Ainda como Oficial Superior serviu:

- Casa Militar da Presidência da República (atual GSI) (1990 a 1993);
- Estado-Maior do Exército (1996 a 1997);
- Gabinete do Comandante do Exército como Chefe da Assessoria Parlamentar e Chefe da 3ª Assessoria (2003 a 2004);
- Chefe de Operações do II Contingente Brasileiro da MINUSTAH, no Haiti (2004 a 2005); e
- Subchefe do Gabinete do Comandante do Exército (2006 a 2007).

D) Como Oficial General:

- Comandante da Brigada de Infantaria Paraquedista (2007 a 2009);
- Comandante do Centro de Capacitação Física do Exército (2009 a 2011); e
- Ministério da Defesa (2012 e 2013).

FUNÇÃO ATUAL

- Diretor do Departamento de Desporto Militar e Presidente da Comissão Desportiva Militar do Brasil do Ministério da Defesa (2012 e 2013).

EXPERIÊNCIAS NA ÁREA ESPORTIVA

Integrou, como atleta, as equipes das Forças Armadas de Voleibol e de Paraquedismo.

Disputou, como atleta, os seguintes campeonatos: Brasileiro (infantil e juvenil), Jogos Estudantis Brasileiros (JEB's), Forças Armadas, Mundial Militar do Conselho Internacional do Desporto Militar, entre outros.

Foi Presidente da Comissão de Desporto do Exército durante a preparação e execução dos 5º Jogos Mundiais Militares – Rio/2011 e responsável pela preparação das equipes militares do Brasil.

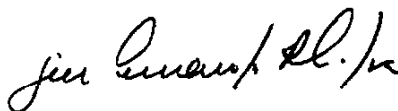
Na função atual de Diretor do Departamento do Desporto Militar/MD:

- Presidente da Comissão Desportiva Militar do Brasil (DOU Nº 39, de 27/02/12);
- Membro do Conselho Nacional de Esporte - (DOU Nº 86, de 04/05/12);
- Membro representante do Ministério da Defesa no Grupo de Trabalho Interministerial “GTI DEFESA do ESPORTE – DEFESP” – (DOU Nº 207, de 25/10/12); e
- Chefe da Delegação do Brasil junto ao Conselho Internacional do Desporto Militar (CISM).

OUTROS DADOS

Possui 17 (dezessete) condecorações nacionais e 4 (quatro) estrangeiras.

É casado com a Sra. Adelaide Chaves Azevedo e Silva e possui dois filhos e uma neta.



Gen Div FERNANDO AZEVEDO E SILVA
Diretor do Departamento de Desporto Militar

DECLARAÇÃO

Eu, Fernando Azevedo e Silva, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, casado, identidade nº 015735101-6, CPF 449.532.837-91, militar, General de Divisão do Exército Brasileiro, cidadão de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, residente e domiciliado no SHTN Trecho 1, Conjunto 1B, Bloco A, apto 4037 – Golden Tulip, CEP 70050-906, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Desporto Militar e Presidente da Comissão Desportiva Militar do Brasil no Ministério da Defesa, declaro para os devidos fins junto ao Senado Federal, de acordo com o previsto na Resolução nº 41/2013, de 29 de agosto de 2013 que:

- a) Não existem parentes meus que exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional;
- b) Não participei, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
- c) Estou em regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- d) Não figuro em ações judiciais como autor ou réu; e
- e) Não atuei, nos últimos 5 (cinco) anos em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Destaco que no desempenho de todos os cargos e funções para os quais fui designado, tive o devido reconhecimento da Instituição Militar e dos Chefes Superiores, atestado pelos diversos elogios que recebi ao término de todas as missões desempenhadas.

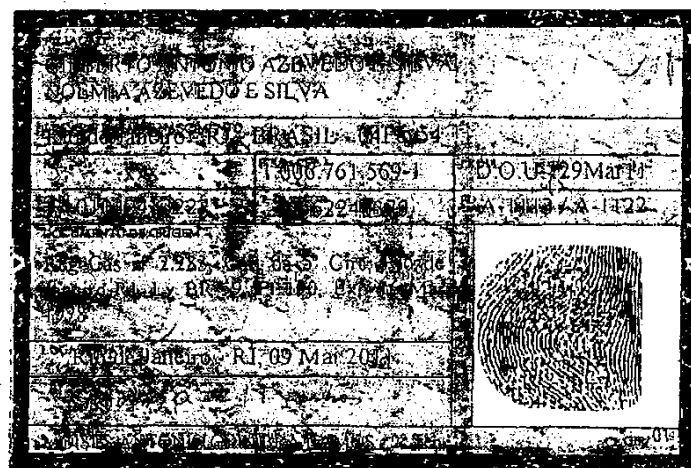
Declaro, ainda, que possuo a experiência profissional e a formação técnica adequada, bem como a afinidade intelectual e moral para o exercício da presidência da Autoridade Pública Olímpica - APO, considerando a expertise

necessária para a ocupação do referido cargo acumulada ao longo de 40 (quarenta) anos de serviços dedicados às atividades castrenses, dentre essas as de características eminentemente operacionais, as de cunho administrativo e, em especial, aquelas voltadas para o desporto militar e nacional como um todo.

Por ser verdade, firmo a presente, para que surta seus efeitos legais.

Brasília, 18 de setembro de 2013.

Fernando Azevedo e Silva
FERNANDO AZEVEDO E SILVA
 Diretor do Departamento de Desporto Militar - DDM



Aviso nº 731 - C. Civil.

Em 30 de setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor FERNANDO AZEVEDO E SILVA para exercer o cargo de Presidente da Autoridade Pública Olímpica – APO.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

LEI Nº 12.396, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESIDÊNCIA E DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA APO

O Presidente da APO será escolhido pelo Presidente da República e por ele nomeado, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, e cumprirá mandato de quatro anos, permitida a recondução.

Parágrafo primeiro - O cargo de Presidente da APO deverá ser ocupado por cidadão de reputação ilibada e elevado conceito no campo de especialidade do cargo.

Parágrafo segundo - Incumbe ao Presidente a representação legal da APO, bem como a coordenação e superintendência de suas atividades, na forma disposta nos estatutos.

Parágrafo terceiro - As atribuições de representação legal da APO poderão ser delegadas ao Diretor Executivo, no todo ou em parte, por ato específico do Presidente, cuja eficácia dependerá de publicação na imprensa oficial.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

Publicado no DSF, de 2/10/2013